



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Designa agente público que menciona para o exercício da Função Gratificada de Assistente Governamental, que especifica e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.216, de 22 de abril de 2024 que "Dispõe sobre Gratificações Especiais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências".

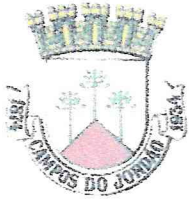
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com arrimo no artigo 1º, da Lei nº 4.216, de 22 de abril de 2024, o agente público **LUCAS CRISTOVÃO TOLEDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.584.074-1 SSP-SP, para o exercício de Função Gratificada de Assistente Governamental.

Art. 2º. CONCEDER ao agente público mencionado no artigo 1º, desta Portaria a gratificação pelo exercício de função gratificada, prevista no artigo 1º da Lei nº 4.216, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º. DETERMINAR ao agente público designado para a função gratificada de que trata esta Portaria, o exercício das atribuições previstas no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei nº 4.216 de 22 de abril de 2024.

Art. 4º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o necessário para inclusão do valor da gratificação mencionada na tabela do artigo 1º da Lei 4.216 de 22 de abril de 2024, no holerite do agente



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

público acima mencionado, em parcela destacada e sem a incidência de quaisquer benefícios de ordem pessoal sobre a mesma.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 30 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 30 de outubro de 2025.

DECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais